



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 889/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 13/08/2019 das 18:40 as 20:40

Decisão: CEEE 889/2019

Referência: 4386838/2017 - Auto: 32438/2017

Interessado: OLHO VIVO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

EMENTA: Arquivada a penalidade aplicada ao Auto de Infração nº 32438/2017, por infração ao art. 59, da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Olho Vivo Segurança Privada Ltda - Me, a) Resolução 1008/2004 de 09 de dezembro de 2004 que " Dispõe sobre os procedimentos para Instrução e Julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise ao exposto no processo em tela, VOTO pela ARQUIVAMENTO do presente auto de infração, considerando a instrução incorreta do mesmo e a sua fundamentação de acordo com relação a legislação vigente. É o Relatório e Voto, pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 32438/2017 do(a) interessado(a) Olho Vivo Segurança Privada Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Eduardo Machado (suplente), Francisco Eduardo Do Rêgo Costa, Marcone Paiva Da Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião